
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.865, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Realeza para mandato de 2022/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.994 de 28/06/2022, DECRETA:

Art. 1º Altera os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de 2022/2025 conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Suplente: Carmem Daiane Basso

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra de Oliveira da Cunha

Suplente: Sonia Loblein Machado

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Perin Padilha

Suplente: Claudia Cristina Weber Quinhones

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza

Suplente: Tarcila Rech

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza: Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva

Suplente: Diego Tayan dos Santos da Silva

b) Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva

Titular: Jeferson Antonio Borchate

Suplente: Ruti Krause

c) Representantes de Pessoas com Deficiência Visual

Titular: Gilvana Ferreira de Souza

Suplente: Rosiclei Alcantara Cabrera

d) Representantes de Pessoas com Deficiência Física

Titular: Adão de Matos

Suplente: Valmor Bedin

Art. 2º A sociedade civil (entidades não governamentais e pessoas com deficiência) foram eleitas em Fórum Próprio realizado no dia 06 de dezembro de 2022, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de três (3) anos, com alteração da sociedade civil conforme reunião do CMDPcD em 18/10/2024.

Art. 3º As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza constam na Lei Municipal nº 1.994/2022.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná,
aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E134979D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/03/2025. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>